

# A PROPÓSITO DO PROBLEMA DA DELIMITAÇÃO DE UNIDADES POLÍTICAS

*Prof. Fábio de Macedo Soares Guimarães*

Chefe da Secção de Estudos do Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica

## 1 — IMPORTÂNCIA DO PROBLEMA

É indiscutível a grande importância do problema da delimitação, quer dum país, quer duma circunscrição territorial (estado, província, território ou mesmo um simples município ou distrito), quer duma propriedade privada. A solução desse problema é de ordinário bastante complexa e para ela não podem ser fixadas regras uniformes, pois cada caso particular constitui um problema especial, no qual inúmeros são os fatores a serem considerados. Isso é verdade especialmente para os limites internacionais, que resultam em geral duma longa evolução histórica e nos quais há quase sempre choques de interesses contrários.

Mesmo, porém, no caso dos limites entre nações, é lícito o estudo, estritamente do ponto de vista geográfico, dos tipos de fronteiras mais convenientes a cada situação particular. Abstraindo-se dos fatores puramente políticos, das razões jurídicas alegadas por um e outro país, é possível estudar-se a melhor maneira pela qual se deveria fazer a delimitação, de acordo com as condições geográficas, quer físicas, quer humanas. É o que se dá, por exemplo, quando dois países se põem de acordo para realizar pequenas alterações em suas fronteiras, mediante compensações recíprocas, para estabelecer uma delimitação mais conveniente, seja, por exemplo, quanto às comunicações, às facilidades de demarcação, etc.

Com muito maior razão é cabível o estudo geográfico dos limites mais convenientes, quando se trata de unidades territoriais componentes de um mesmo país. Não cabem aí, a rigor, as questões políticas, as razões de ordem jurídica ou histórica, pois tais unidades têm um caráter simplesmente administrativo e devem ser constituídas conforme os interesses gerais do país que elas compõem. O problema é particularmente mais simples quando se trata da criação de novas circunscrições, determinada pelo Governo Nacional.

Ao tratar-se, porém, da delimitação, observa-se grande variedade de opiniões, como, por exemplo, tem ocorrido nos vários projetos de redivisão territorial do Brasil. Uns autores dão preferência sistemática aos paralelos e meridianos e, de modo geral, às linhas geométricas, outros se apegam aos chamados "limites naturais", outros, finalmente, retalham o território do modo mais arbitrário, sem dar a devida atenção às linhas limítrofes.

Eis porque parece-nos útil um exame mais atento do assunto.

## 2 — DELIMITAÇÃO E DEMARCAÇÃO

Uma das causas da divergência de opiniões sobre as mais convenientes linhas divisórias é, sem dúvida, uma certa confusão que se costuma fazer entre delimitação e demarcação. Trata-se, no entanto, de dois conceitos diversos, correspondentes a duas etapas distintas na concretização das divisas entre dois âmbitos territoriais.

Tal distinção foi muito bem estabelecida por Sir A. HENRY MC MAHON, em 1897, o qual notara que os dicionários tratavam os dois termos como sinônimos. São as seguintes as suas definições:

— "delimitação é a determinação de uma linha de fronteira por tratado ou por outro meio e sua definição em termos verbais escritos",

— "demarcação é a locação da linha de fronteira no terreno e sua definição por marcos de fronteira ou outros meios físicos similares"

Essas definições foram adotadas por Lord CURZON em suas *Romanes Lectures* em Oxford em 1907 e também por outros geógrafos.<sup>1</sup>

É claro que a demarcação, sendo a segunda etapa, deve estar subordinada à delimitação. Observa-se, no entanto, com freqüência, a delimitação feita com a preocupação principal de atender às facilidades da demarcação.

<sup>1</sup> BOGGS, WHILFEMORE S — *International Boundaries* — New York, 1940 — pág. 32

SILVA, MOACIR M. F. — *Fronteiras Internacionais* — in *Rev. Bras. de Geogr.*, ano III, n.º 3, págs. 627 e 628

Diversas como são, as duas tarefas cabem também a autores diversos A delimitação é um problema a cargo do estadista, auxiliado pelo geógrafo, pelo economista e por outros especialistas A demarcação cabe ao astrônomo, ao geodesta, ao topógrafo

"Boundary marking is a surveyor's job, but boundary making is a well-informed statesman's job", diz, de modo conciso e expressivo ISAIAH BOWMAN<sup>2</sup>

A delimitação é antes de tudo um problema de Geopolítica, que é um ramo da Política, mas à qual a Geografia fornece os elementos básicos No que compete ao geógrafo, ao fornecer tais elementos, o assunto é muito mais ligado à Geografia Humana do que à Geografia Física O problema não deve, pois, ser resolvido do ponto de vista exclusivo do cartógrafo ou do topógrafo

Ao delimitar, deve naturalmente o estadista preocupar-se muito mais com o conteúdo, isto é, com o que fica compreendido dentro das fronteiras, do que com as fronteiras em si mesmas Isso se aplica mesmo para os limites internacionais, pois "a fronteira é o continente do conteúdo nacional", diz o Embaixador JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES<sup>3</sup>

É verdade que na delimitação entre dois países há uma série de problemas que dão uma importância particular à demarcação É desejável que a linha a demarcar seja bem facilmente reconhecível no terreno, sobretudo por motivos militares e fiscais Mas, mesmo nesse caso, a preocupação primordial é fazer com que a linha separe o que cada um considera o seu direito

"Se a fronteira é uma moldura, observa judiciosamente LUCIEN FEBVRE, não é a moldura que importa, mas sim o que é emoldurado"<sup>4</sup>

A preocupação do delimitador é, antes de tudo, fazer com que as linhas divisórias reúnam o que deve ser reunido e separem o que deve ser separado, mesmo que tais linhas sejam às vezes um tanto complexas e até de difícil demarcação Somente em igualdade de condições é que devem ser consideradas as facilidades de demarcação

Já o demarcador, como é natural, tem a tendência a preferir, antes de tudo, linhas facilmente reconhecíveis no terreno, que proporcionem o maior êxito ao seu trabalho, sem se preocupar muito com o que fica de um e outro lado

Trata-se, pois, de dois pontos de vista diversos, como muito bem distingue ISAIAH BOWMAN "When men criticize a boundary, they do so from two quite different standpoints: — 1 — the technical location of a boundary, which may be good or bad in detail, and — 2 — the wisdom of putting together of keeping together the people and the resources that the boundary contains"<sup>5</sup>

Os dois pontos de vista podem contudo harmonizar-se A escolha duma linha divisória não é a resolução dum problema de matemática com soluções bem determinadas Há muitas vezes uma faixa ou zona mais ou menos larga, que satisfaz ao objetivo primordial do delimitador e dentro da qual se pode escolher livremente uma linha que satisfaça ao ponto de vista do demarcador É o que acontece nas regiões ainda pouco povoadas, nas quais as fronteiras entram na categoria de "fronteiras esboçadas", segundo a classificação de CAMILLE VALLAUX, ou na de "fronteiras antecedentes ou pioneiras", segundo RICHARD HARTSHORNE

### 3 — LIMITES NATURAIS E LIMITES ARTIFICIAIS

A classificação mais corrente e mesmo a mais antiga, pois os autores gregos e latinos já a empregavam, é a que reconhece dois tipos de limites: naturais e artificiais Os primeiros são linhas marcadas pela natureza, isto é, correspondentes a acidentes naturais, tais como álveos e talvegues de rios, divisores de águas, cristas de serras, margens de lagos e de mares, etc Os segundos são linhas geométricas que ligam pontos previamente escolhidos e que devem ser assinaladas por meios artificiais, tais como os marcos construídos pelo homem

Os limites naturais têm sido freqüentemente preferidos, a ponto de muitas vezes as nações terem adotado como objetivo político a "conquista das fronteiras naturais"

Observa-se, no entanto, que os modernos tratadistas de Geografia Política atacam com certa rudeza essa classificação, considerando-a absolutamente descabida Pode-se mesmo dizer que a quase unanimidade dos autores procura derubar essa antiga distinção entre os dois tipos

A primeira vista causa espanto essa atitude, pois é evidente que os dois tipos de limites, tais como foram definidos, existem na realidade Nota-se, aliás, que os dois conceitos continuam a ser freqüentemente aceitos na prática, quer pelos estadistas, quer pelos demarcadores

<sup>2</sup> BOGGS, WHITTEMORE S — op cit — pág V

<sup>3</sup> MACEDO SOARES, J C — *Fronteiras do Brasil Colonial* — Rio de Janeiro, 1939 — pág 5

<sup>4</sup> ANCEL, JACQUES — *Géographie des Frontières* — Paris, 1938 — pág 3

<sup>5</sup> BOGGS, WHITTEMORE S — op cit — pág VI

Parece-nos que se trata aí dum mal-entendido, gerado pelos significados diferentes atribuídos ao termo "natural".

A classificação em aprêço é devida essencialmente aos demarcadores. Quando estes se referem a "limites naturais", querem apenas dizer, de um modo abreviado, "linhas segundo acidentes naturais" facilmente reconhecíveis no terreno e não dependentes de construções humanas, tais como os marcos, para serem assinalados. Ao usar o termo "natural", eles não querem, de modo algum, referir-se à função exercida pelo limite.

Já os geógrafos, por outro lado, preocupam-se antes de tudo com a função exercida pelas raias e não com a sua caracterização no terreno. Afirmam, então, não ser cabível a distinção usual entre limites naturais e artificiais e criticam mesmo com certo azedume tal distinção. É o que se pode observar em *Géographie des Frontières*, de JACQUES ANCEL, que se refere à "ilusão da fronteira natural" (págs 68 e 69).

Mais veemente ainda se manifesta CAMILLE VALLAUX ao tratar da "distinção pouco fundada entre fronteiras naturais e artificiais", afirmando claramente "Mas esta distinção não tem nenhum alcance científico verdadeiro. Ela não pode servir de base ao estudo racional das fronteiras; julgamos que deve ser inteiramente rejeitada."

Entre os geógrafos brasileiros observa-se a mesma opinião. Citemos, por exemplo, RAJA GABAGLIA, que assim conclui, após ter examinado a questão. "Pelos motivos apresentados, pode-se concluir que a classificação das fronteiras em naturais e artificiais não satisfaz e, portanto, caso se deseje classificá-las de modo mais rigoroso, necessário é um novo critério."

Observa-se facilmente que a discordância entre geógrafos e demarcadores resulta de significados diversos atribuídos ao mesmo termo. Os dois conceitos do termo "natural" correspondem a uma diferença de atitudes. Para o demarcador, limite natural é uma linha que segue acidentes naturais e, portanto, independe do homem para ser marcada no terreno. Para o geógrafo, tais acidentes só constituem fronteira natural quando, pela sua natureza, sirvam de separadores entre os grupos humanos, pelos obstáculos que eles erguem entre esses grupos. São, pois, aquêles obstáculos que tendem, naturalmente, a exercer essa função separadora, não é qualquer acidente natural que serve para tal fim. É o que de modo claro afirma WHITTEMORE BOGGS "Simplesmente porque uma linha é marcada pela natureza, isso não implica necessariamente que seja uma coisa "natural" utilizá-la para fins de delimitação ou que ela constitua uma linha desejável ou "natural" de separação entre povos vizinhos."

Em geral as verdadeiras fronteiras naturais são zonas ou faixas, tais como as altas montanhas, os desertos, as florestas, os pântanos. Os geógrafos preferem assim considerar a fronteira como uma faixa, rejeitando a "ilusão da noção linear de fronteira" como salienta ANCEL, ao dizer que tal ilusão é fruto duma "superstição cartográfica". Tais fronteiras-zonas correspondem a vazios da ecúmena: "le vide d'humanité sépare nettement les foules, dresse devant elles des cloisons autrement insurmontables que les remparts physiques".

Do ponto de vista do demarcador, um rio ou uma serra são bons limites naturais. Escolhê-los, contudo, como fronteiras, pode ser o que há de mais artificial. Considerando um caso extremo, podemos apresentar um exemplo. o rio Nilo é um limite natural para o demarcador, mas nada mais absurdo do que escolhê-lo para limites, no caso hipotético em que estadistas estivessem fazendo a delimitação de países africanos. O mesmo se daria para outros rios que serviram de eixos para as chamadas "civilizações fluviais", tais como as antigas civilizações da Mesopotâmia, da Índia e da China ou para a nossa "potamocracia" amazônica.

Comumente são os rios muito apreciados como limites naturais. Para o antropogeógrafo são, no entanto, muitas vezes considerados inadequados como separadores. "As lições da história nos ensinam que os rios unem mais do que separam", diz Lord CURZON.<sup>10</sup> Isto é verdade sobretudo quando se trata de um rio navegável, que atua como condensador da população, distribuída por ambas as suas margens e formando um agrupamento humano bem individualizado. As verdadeiras fronteiras são muitas vezes nêles estabelecidas, não longitudinalmente, mas sim pelos obstáculos transversais que se apresentam nos seus cursos, impedindo a navegação nesses trechos. As Sete Quedas do Paraná e as cachoeiras do rio Madeira são bons exemplos de tais obstáculos, delimitando a expansão espanhola e a portuguesa na América do Sul.

<sup>6</sup> VALLAUX, CAMILLE — *Le Sol et l'état* — Paris, 1911 — pág 369

<sup>7</sup> RAJA GABAGLIA, F. A. — *As fronteiras do Brasil* — Rio de Janeiro, 1916 pág 11

<sup>8</sup> BOGGS, WHITTEMORE — op cit — pág 23

<sup>9</sup> ANCEL, JACQUES — op. cit — pág 80

<sup>10</sup> CURZON OF KEDLESTON (Lord) — *Frontiers* — Oxford, 1908 — pág 20 (cit por VALLAUX, op cit, pág 379)

Os divisores de águas correspondem ainda menos a essa função separadora, a menos que eles coincidam com cristas montanhosas de difícil travessia. Com freqüência, porém, eles se desenvolvem em terrenos quase planos, apenas com ligeiros declives de um e outro lado, como acontece normalmente nas chapadas do Brasil Central. Neste caso eles se prestam mal até para os trabalhos de demarcação, que se tornam bastante lentos e dispendiosos.

As próprias montanhas nem sempre oferecem barreiras eficazes. Muitas civilizações montanhosas se desenvolvem em ambas as vertentes, servindo as gargantas de fácil comunicação entre os grupos humanos. O exemplo clássico desse fato é a Suíça, cujo povo se acha a cavaleiro das montanhas alpinas. Exemplo análogo encontramos nas populações montanhosas da serra do Espinhaço, no centro de Minas Gerais, e da chapada Diamantina, na Bahia, as quais formam unidades de povoamento abrangendo ao mesmo tempo duas vertentes opostas. Uma boa faixa separadora é representada, no entanto, pela borda dum planalto, como acontece com a escarpa da serra Geral, no sul de Santa Catarina ou com a da serra do Mar, em grande extensão.

O mar, que à primeira vista parece ser o separador por excelência, também se comporta às vezes como condensador de populações. É o caso de várias civilizações insulares, cujo exemplo mais típico é o da civilização grega do Mar Arquipélago, autêntica "talassocracia". Ainda hoje a fronteira entre a Grécia e a Turquia, em vez de cortar o Egeu pelo meio, corre ao longo do litoral deste país, quase tocando-o.

A tendência da Geografia moderna é pois de não dar demasiada importância aos acidentes naturais, como predestinados a constituir fronteiras, e assim conclui DELGADO DE CARVALHO "Na geografia do passado, acreditava-se em fronteiras naturais quando feições naturais eram aproveitadas para traçá-las. costas, rios, montanhas. Falava-se em "conquistar fronteiras naturais", entre os estadistas da época acabava sendo um princípio de tradição política, justificava agressões e conquistas. Percebeu-se depois que, com a civilização, os rios não eram barreiras e, por conseguinte não eram fronteiras marcadas pela natureza, ao contrário, eram traços de união, zonas de aproximação favorecendo intercomunicações. As montanhas também passaram a ser consideradas como zonas de trânsito, por facilitarem, em certos pontos, a passagem de uma vertente para outra. *Acabou a religião das fronteiras naturais* (o grifo é nosso) com a descoberta de não serem mais barreiras, feições eminentemente transponíveis".<sup>11</sup>

São, pois, bastante diversos os pontos de vista dos geógrafos e dos demarcadores. Afim de ser evitado todo mal-entendido, somos de opinião que deve ser preferida a classificação proposta por Boggs, em que os termos "naturais" e "artificiais", são substituídos respectivamente por "físicos" (isto é, limites segundo os acidentes naturais, estudados pela Geografia Física) e por "geométricos" (isto é, linhas geodésicas, arcos de círculos, loxodrômicas, etc.).

Levando-se em conta a diferença de significados atribuídos por uns e outros ao termo "natural", concluímos que tanto têm razão os demarcadores, que tanto prezam os chamados "limites naturais", como os geógrafos, que tanto os criticam e podemos assim colocar a questão, nos seus devidos termos: *os acidentes naturais prestam-se em geral bem para limites do ponto de vista da demarcação, mas suas virtudes não vão além disso, eles podem ser péssimos do ponto de vista da delimitação e, como tal, não deve haver o fetichismo do limite natural, no sentido vulgar que se dá a esta expressão*.

Convém ainda notar que, mesmo do ponto de vista da demarcação, muitos acidentes naturais se apresentam bastante inadequados para limites, a não ser que a geografia física da região já esteja perfeitamente conhecida. Quantos litígios não têm surgido por causa de controvérsias a respeito dos nomes desses acidentes, ou pela dificuldade em determinar-se o formador principal de um rio? Lembremos que as duas importantes questões de limites entre o Brasil e os seus vizinhos Guiana Francesa e República Argentina se originaram de interpretações diversas a respeito de nomes de rios lindéios. A questão do Acre surgiu, não propriamente por ter sido escolhida como limite uma linha geodésica, mas sim por ter-se tomado como ponto de referência a nascente do Javari, cuja posição era desconhecida.

Os rios ainda apresentam às vezes particularidades bastante embaraçosas para os demarcadores, sendo comuns os casos de "facécias fluviais", como relata JACQUES ANGEL. É o que acontece por exemplo com os rios divagantes, tais como o rio Acre que "deu ao Brasil um pedaço de terra peruana e, pelo contrário, tirou-nos um naco para presenteá-lo à Bolívia".<sup>12</sup>

Mesmo quando não surgem questões, há casos em que a demarcação se torna extraordinariamente penosa, como acontece com certos divisores de águas

<sup>11</sup> DELGADO DE CARVALHO — *Geografia Humana* — São Paulo, 1935 — pág. 174

<sup>12</sup> LIMA FIGUEIREDO (Ten. Cel.) — *Fronteiras Amazônicas* — in *Rev. Bras. de Geog.* — ano IV — n.º 3 — pág. 525

Pode-se mesmo citar o curioso exemplo do divisor tomado como limite entre a Itália e a Iugoslávia, em que a demarcação se tornou impossível. Aí a região é de formação calcárea, de solo grandemente permeável, no qual os rios desaparecem em sumidouros para surgirem novamente, léguas adiante, por meio de fontes vauclosianas. Em tal região seria preciso recorrer-se a explorações espeleológicas para resolver-se o problema e a própria expressão "divisor de águas" perde aí o seu sentido.

As observações precedentes não significam que os acidentes naturais devam ser evitados sistematicamente. É indiscutível que eles estabelecem limites muito mais cômodos e convenientes que as linhas geométricas arbitrariamente traçadas, as quais vão cortando indiferentemente as curvas dum mesmo rio ou as sinuosidades duma crista montanhosa, sem atender de forma alguma à integridade das pequenas regiões naturais e dando origem a grandes dificuldades econômicas e administrativas nas zonas fronteiriças. Os inconvenientes de tais linhas, quando arbitrariamente escolhidas, são certamente muito maiores que os oferecidos pelos acidentes naturais.

Do exame procedido neste capítulo resulta que no problema da delimitação deve ser evitada a preocupação primordial de estabelecer "limites naturais", no sentido vulgar, ou melhor, "limites físicos", unicamente pelo fato deles serem de cômoda demarcação ou possibilitarem uma descrição simples. O que mais importa é atender-se à função exercida pelos limites, tendo em vista as condições antropogeográficas das regiões a delimitar e não a escolha, para tal fim, de acidentes naturais, pelo simples exame da carta fisiográfica dessas regiões, como se elas não fôsse habítadas atual ou futuramente.

#### 4 — LIMITES INTERNACIONAIS E LIMITES INTERIORES

É evidente que o caso das fronteiras internacionais não é o mesmo que o das divisas entre circunscrições territoriais dum mesmo país, mas, no entanto, muitas das observações feitas a respeito das primeiras aplicam-se também às segundas e ainda com maior razão.

As fronteiras internacionais resultam em geral duma longa evolução histórica, sendo consequência da pacífica ocupação do solo por um e outro país, ou de conquistas realizadas, refletindo, em suma, as vicissitudes da política internacional. Ao se fixarem os limites, as considerações mais importantes giram em torno do que cada um considera o seu direito, seja por efeito de razões históricas, seja — como foi o caso dos tratados celebrados após a Grande Guerra 1914-18 — em virtude do respeito às unidades étnicas que devem ficar indivisas.

O desejo duma segurança maior, tendo em vista as necessidades estratégicas, faz com que certos acidentes naturais sejam especialmente desejados para limites. Em qualquer caso, a demarcação apresenta aí uma importância indiscutível, exigindo-se sempre que as linhas limítrofes sejam claramente assinaladas no terreno.

Já nas divisas entre circunscrições dum mesmo país (limites interiores) o problema é bem mais simples. Não têm aí grande importância as razões históricas e nem cabem a rigor as alegações referentes aos "direitos" de umas e outras unidades — a não ser nas verdadeiras federações, em que tais unidades já possuíam a sua individualidade política, antes de aderirem ao pacto federal. As considerações de ordem étnica devem ser inexistentes dentro duma mesma nação. Tais limites interiores nada têm ainda a ver com as questões de natureza estratégica. Finalmente, a demarcação tem aí uma importância bem menor que no caso dos limites internacionais.

Em compensação, as necessidades administrativas e as econômicas passam à primeira plana. A função dum limite entre unidades políticas é apenas marcar a esfera de ação da administração de cada unidade. O essencial, portanto, é que ele seja escolhido de modo a facilitar essa administração. A divisa mal escolhida pode trazer prejuízos a uma circunscrição territorial, por impedir a ação do respectivo governo regional sobre áreas onde ela se deveria fazer sentir. É o que acontece, por exemplo, no caso duma estrada, importante para a vida econômica da circunscrição, ser cortada em certos pontos pela divisa, de modo a alguns trechos ficarem fora do âmbito territorial dessa circunscrição.

A determinação dos limites interiores é apenas uma parte do problema da divisão dum país em unidades políticas. Trata-se, portanto, dum problema essencialmente político, mas que não pode ser bem resolvido sem atender-se à base fornecida pela Geografia. É evidente que, para resolvê-lo, não se poderão estabelecer regras gerais fixas e uniformes, pois a solução deverá sempre ser específica, tendo em vista cada caso particular.

Considerando-se, porém, que tais unidades ou circunscrições territoriais são de natureza meramente administrativa, o problema simplifica-se e reduz-se aos seguintes termos: obter uma divisão que seja a mais conveniente à administração.

de cada uma das partes componentes e portanto, à administração do conjunto. Tal conveniência relaciona-se principalmente com os aspectos antropogeográficos, sobretudo econômicos.

As divisas entre circunscrições territoriais devem, por conseguinte, ser estabelecidas em função das realidades antropogeográficas.

## 5 — CONDIÇÕES GERAIS A ATENDER NA DELIMITAÇÃO DAS CIRCUNSCRIÇÕES TERRITORIAIS

Tatando-se da delimitação de partes de um mesmo país, a preocupação primordial deve ser a boa organização dessas partes. Antes de tudo, determinar o "conteúdo" e só depois cuidar dos pormenores do "continte", isto é, dos limites. Ao delimitar, deve o administrador decidir a respeito das parcelas que devem compor uma circunscrição territorial e das que devem ser excluídas, para pertencer a circunscrições vizinhas. Em suma, decidir sobre o que deve ser reunido e sobre o que deve ser separado.

Uma circunscrição bem constituída, com uma certa capacidade de vida autônoma, deve ser composta de regiões díversas, mas complementares umas em relação às outras e com facilidades de transportes e comunicações entre si.

É o caso, por exemplo, dum território que possua uma parte florestal, propícia à produção extrativa vegetal e com férteis terras para a agricultura, uma parte campestre, favorável à criação de gado e ainda trechos em que ocorriam jazidas minerais. Se o relevo e a distribuição dos cursos d'água facilitarem as comunicações e os transportes entre essas diversas partes componentes, haverá uma intensa vida de relação entre elas, especialmente no que se refere ao comércio e, portanto, tendência a uma próspera vida econômica para o território. A interrelação entre essas partes proporciona ainda uma fácil administração.

Inversamente, deve ser evitada a reunião de trechos sem relações uns com os outros em consequência de dificuldades de comunicações, mesmo que se trate de regiões semelhantes.

Cuidando-se, a seguir, dos pormenores da delimitação, deve-se evitar cuidadosamente o seccionamento das unidades antropogeográficas primárias, isto é, os pequenos agrupamentos humanos com uma vida local bem individualizada. Isto é essencial principalmente em regiões de povoamento descontínuo, nas quais há núcleos, nós ou faixas de povoamento, separados por grandes espaços vazios. O respeito à integridade dessas unidades antropogeográficas deve existir até mesmo na divisão dum território em municípios.

Para cada uma dessas unidades os problemas administrativos e econômicos são os mesmos nas suas diversas parcelas, para seus habitantes há uma comunidade de interesses e eles constituem, assim, um grupo bem caracterizado.

É desejável, então, que sejam tomadas medidas uniformes para tal grupo e não dependentes de administrações diversas.

Tais unidades antropogeográficas apresentam-se com frequência ao longo de rios navegáveis ou em vales amplos, com planícies aluvionares cultiváveis. Podem também formar-se em outras feições fisiográficas, como, por exemplo, num espigão divisor de águas, sobre o qual passe uma importante linha de tráfego que sirva de eixo ao povoamento.

A Amazônia oferece ótimo exemplo do povoamento descontínuo, distribuído por unidades isoladas. Nessa imensa região natural, em que a floresta equatorial dá à paisagem a sua "nota característica" e constitui o maior obstáculo à ocupação pelo homem, o povoamento se distribui por excelência ao longo dos rios. Por eles se fazem os transportes, as comunicações, o comércio, enfim, toda a vida de relação, cabendo-lhes bem a denominação de "aquavias", como diz MOACIR SILVA.<sup>13</sup> Até mesmo a navegação aérea é aí feita por hidro-aviões, que encontram facilidades, nessa imensa rede hidrográfica, para efetuar a "aquatizagem".

Cada pequeno vale amazônico constitui uma unidade antropogeográfica primária, os diversos afluentes dum rio maior reúnem-se por sua vez para formar, um conjunto, uma unidade de ordem superior, e assim sucessivamente, unindo-se todas afinal pelo grande eixo da economia regional que é o rio Amazonas. Não há naturalmente grande interesse nas comunicações diretas entre unidades da mesma ordem, mas sim entre elas e o eixo econômico comum.

A maneira habitual de considerar-se a densidade da população por quilômetro quadrado não tem aí expressão, e os estudiosos da região preferem, muito

<sup>13</sup> SILVA, MOACIR M. F. — *Transportes na Amazônia* — in *Rev. Bras. de Geogr.* — Ano IV — n.º 3 — pág. 545

justamente, avalia a intensidade do povoamento nos diversos vales, tomando por base a densidade em relação ao quilômetro de rio, como faz, dentre outros LIMA FIGUEIREDO <sup>11</sup>

A Amazônia é assim uma autêntica "civilização fluvial", uma "potamocracia", para usar a feliz expressão de ANCEL. Em tal região as verdadeiras fronteiras naturais são as faixas florestais entre os rios. Nela se apresentam ainda as "fronteiras-zonas", correspondentes a vazios da ecúmena, e as fronteiras lineares que aí se tentam traçar são meras abstrações cartográficas. Tomar aí como limites os rios, sobretudo os rios navegáveis, que exerçam um nítido papel de condensadores de população, é o que há de mais artificial, de menos recomendável.

Já no planalto meridional do Brasil as condições naturais são bem diversas e, portanto, também diverso é o povoamento. O simples exame duma carta mostra que os núcleos de povoamento (cidades, vilas e povoados) se distribuem pelos espigões divisores, evitando os vales dos rios de alguma importância. Os espigões são aí bastante planos e o solo bastante fértil para atrair a população; os núcleos habitados vão surgindo ao longo das estradas e caminhos que correm de preferência por esses espigões, evitando dispendiosas obras d'arte em travessias de cursos d'água. Nesse planalto, os rios correm fortemente encaixados, em vales de erosão estreitos e profundos, os frequentes afloramentos de rochas duras basalto-diabásicas tornam-os encachoeirados e portanto dificilmente aproveitáveis como vias de comunicação, as florestas que cobrem as encostas dos vales e as menos favoráveis condições climáticas que se apresentam no fundo destes, têm ainda um efeito repulsoivo sobre o povoamento.

Observa-se, portanto, que no planalto meridional os rios constituem bons limites naturais, ao passo que os divisores de águas seccionam as unidades antropogeográficas, além de serem de difícil demarcação.

O confronto das condições naturais da Amazônia com as do planalto meridional mostra como o problema da delimitação se apresenta de maneira diversa nas várias regiões geográficas e como a sua solução, em vez de obedecer a regras uniformes, deve resultar do exame das realidades antropogeográficas de cada uma dessas regiões.

A Geografia Urbana tem também a sua palavra a dizer no estudo da delimitação e prescrever a conveniência de evitar-se que uma divisa corte uma cidade ou mesmo passe pela sua periferia.

Uma aglomeração urbana exerce, com efeito, um papel importantíssimo na vida econômica e cultural das populações. Cada cidade forma com a sua zona rural uma unidade bem equilibrada, ela vive da sua zona rural, mas também serve aos homens do campo como centro de trocas e como foco de atividades culturais. Há cidades cuja influência se exerce sobre várias outras, seus satélites, e dominam assim uma ampla área, como "capitais regionais". Mas mesmo as mais modestas vilas têm também a sua esfera de ação.

É necessário, pois, para não desorganizar a vida local, que se estude qual a zona de influência do núcleo urbano e se evite cortá-la arbitrariamente. O limite entre circunscrições territoriais deve corresponder, pelo menos aproximadamente, à periferia das zonas de influência direta das cidades próximas.

Quando uma divisão municipal é bem feita, cada município corresponde bem à zona de influência da respectiva sede. Se a linha divisória de grandes circunscrições territoriais atravessar arbitrariamente municípios, desmembrando-os, sem que tenha sido feito um estudo cuidadoso da vida municipal, especialmente das relações entre cada cidade e sua zona rural, haverá certamente o risco de séria perturbação na economia local.

Há, pois, toda conveniência em não desmembrar municípios, a não ser por motivos relevantes. Se for necessário tal desmembramento, que seja ao menos mantida a integridade dos distritos, os quais só em último caso deverão ser cortados pela nova linha divisória. Manter integros os distritos tem a vantagem de permitir que os dados dos recenseamentos continuem utilizáveis, tornando possível o estudo da evolução demográfica, econômica e social de cada circunscrição, pela comparação das estatísticas em diferentes épocas.

Ao estabelecer a delimitação duma nova unidade administrativa, cumpre levar em conta não só a situação das áreas que ficam no seu interior, mas também a das que ficam fora dos limites. Pode acontecer que certas áreas exteriores dificilmente sejam atingidas pela ação administrativa das unidades a que fiquem pertencendo, depois da criação da nova. Convém então reexaminar-se

<sup>11</sup> LIMA FIGUEIREDO (Tte Cel) — *O Acre e suas possibilidades* — in *Rev Bras de Geogr* — Ano II — n.º 2 — págs 195 e seguintes

o assunto afim de observar-se se tais áreas não ficariam em melhores condições dentro da nova circunscrição. No caso de ter havido desmembramentos de município, é necessário verificar como poderão ser constituídos os municípios adjacentes à linha limítrofe e fora do âmbito territorial da unidade criada.

Qualquer redivisão territorial deve, ao mesmo tempo que beneficiando certas regiões, evitar que sejam agravadas as condições de vida das vizinhas, sem o que o benefício a umas partes dum país será conseguido à custa do sacrifício de outras, o que deve evidentemente ser reduzido ao mínimo. Por isso o problema da delimitação deve ser encarado em conjunto, examinando-se ao mesmo tempo as novas condições em que ficam as regiões situadas de um e outro lado das divisas.

Tôdas as considerações precedentes derivam, em última análise, dum princípio fundamental: "*um limite verdadeiramente "natural" (no sentido que lhe dão os antropogeógrafos) é um separador de organismos*", como enuncia de modo sintético o eminente professor PE GERALDO PAUWELS. Tais organismos são regiões geográficas, cuja individualização deve resultar duma minuciosa análise regional. Desmembrar arbitrariamente um organismo, anexando uma de suas partes ao vizinho, pode prejudicar seriamente ao primeiro, sem nenhum benefício para o segundo. É o que pode muito bem acontecer, por exemplo, quando o traçado dos limites é subordinado ao aproveitamento puro e simples de certos acidentes naturais, somente porque estes fornecem uma descrição simples e uma fácil caracterização no terreno. Tais acidentes podem, porém, ser utilizados, desde que sejam previamente atendidas as condições antropogeográficas que presidem a uma boa delimitação.

Resumindo as considerações supra, concluímos que a delimitação deve obedecer às seguintes normas:

a) O conteúdo de cada nova unidade administrativa deve apresentar condições geográficas que garantam a sua prosperidade e permitam uma eficiente ação administrativa sobre as suas várias partes. Para isso, tais partes devem ser geográficamente diversas, mas complementares umas em relação às outras e com facilidades de transportes e comunicações entre si.

b) As linhas divisórias devem evitar o seccionamento de unidades antropogeográficas primárias, devendo passar de preferência pelas zonas de povoamento rarefeito que separam tais unidades, isto é, devem ser estabelecidas pelas verdadeiras "fronteiras naturais" no sentido aceito pelos geógrafos. Tal escolha varia conforme as peculiaridades de cada região, quanto às condições do povoamento.

c) As divisas não devem passar pela periferia duma cidade e nem mesmo cortar a sua zona de influência direta, correndo de preferência pela periferia dessa zona. Para isso, são necessários estudos locais sobre a função de cada cidade e suas relações com a respectiva zona rural.

d) Deve ser evitado o desmembramento de municípios, por motivos de simples comodidade de delimitação, a não ser por motivos imperiosos, neste caso, a divisão deve, de preferência, respeitar ao menos a integridade dos distritos.

e) A escolha das divisas duma unidade administrativa deve, não somente visar a boa constituição do conteúdo dessa unidade, mas também levar em consideração as condições das zonas exteriores, a ela adjacentes, de modo a não prejudicá-las.

f) A utilização de acidentes naturais (limites naturais, no sentido vulgar), tendo em vista as facilidades de demarcação, pode ser feita desde que sejam atendidas as condições anteriores. Tais condições determinam geralmente a escolha duma faixa, mais ou menos larga, dentro da qual é possível escolher acidentes físicos ligados por linhas geométricas, que permitam uma clara descrição e uma fácil demarcação.